



Fl. 009

07.04.2022

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL****ATA NÚMERO 13/2021-25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 7 DE ABRIL DE 2022**

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo, Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção e Afonso Manuel Batista Dias, teve lugar a décima terceira reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e vinte e um - dois mil e vinte e cinco.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número doze da reunião desta Câmara Municipal de vinte e quatro de março findo, a qual foi aprovada por unanimidade, sem alterações.

Os Senhores Vereadores José António Amaro Nunes e Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção não participaram na votação desta ata, por não terem estado presente naquela reunião.

Verificando-se que não há público presente, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes**, a propósito do Programa Andar Tarouca, disse que algumas pessoas têm dificuldade em acompanhar o percurso através da Aplicação e verifica-se alguma "debilidade" na parte da sinalização física, sugerindo que a mesma seja melhorada.

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo**, em resposta, esclareceu que a aplicação, e são várias, visa formatar as dificuldades que existem neste projeto, em especial, no terreno, onde estão colocadas fitas que, muitas vezes, são arrancadas. Salientou que no final da realização da iniciativa "Anda Tarouca" o objetivo é a marcação dos percursos com material fixo, numa extensão de cerca de 80 km e a respetiva homologação até ao final do corrente ano.

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes**, acerca do acolhimento de refugiados da Ucrânia, uma vez que está a decorrer o processo, perguntou se o número de pessoas que vieram é o expectável.

O **Senhor Presidente da Câmara**, em resposta, informou o seguinte:

"É uma ação que a Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção está a coordenar, com muito empenho.

O que tínhamos decidido, em reunião da CIMDouro, era repartir por todos os Município as famílias que fossem chegando.

Também tivemos um pedido da Professora Iryna Sokolova para ajudarmos mais uma família de três pessoas, cujo acolhimento está a ser tratado. A casa está a ser preparada e ficará pronta em princípio esta semana.

Estamos preparados para receber no mínimo 15 a 20 pessoas. A ideia também é proporcionar na mesma habitação, o alojamento de várias famílias, para que as crianças possam ficar mais próximas e socializar, embora sendo de famílias diferentes. Também temos várias Casas Paroquiais disponíveis.

Mas sabemos que não passa só por aí, depende do tempo que este conflito vai demorar, a sua inclusão ou não inclusão."

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que é uma comunidade específica, porque têm vontade de trabalhar.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo, a propósito da aposentação da Assistente Operacional, Rosa Jacinta Gomes Matias, que cessou funções neste Município em 31.03.2022, leu em voz alta a seguinte declaração, que apresentou por escrito:

"Apenas uma palavra de gratidão para com a D. Rosa Jacinta. Funcionária deste Município desde 2007, adaptou-se rapidamente a uma função que não conhecia, guia turística.

O interesse pela sua nova atividade fez com que se empenhasse no conhecimento da história e estórias do Mosteiro de S. João de Tarouca e da presença dos Monges de Cister naquele território.

Quem visitava aquele Mosteiro com a presença da D. Rosa Jacinta era bafejado com um toque de simpatia e com um sorriso aberto e sincero.

A D. Rosa Jacinta foi durante estes últimos 15 anos uma verdadeira embaixadora de todo o território tarouquense, em particular de S. João de Tarouca.

Foi um gosto trabalhar com esta Senhora, de caráter humilde e carinhosa.

Obrigado por tudo que deu sempre de si, esperando que a reforma a deixe descansar, mas não a esmoreça e se mantenha sempre ativa e bem-disposta."

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias propôs que de futuro fosse dado igual tratamento a todos os funcionários que se aposentarem.

Foi deliberado por unanimidade aprovar a declaração do Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo e um voto de reconhecimento à Assistente Operacional, Rosa Jacinta Gomes Matias, pelo serviço prestado neste Município, desde 2007 e que agora cessa por motivo de aposentação.

Do teor da presente deliberação deverá ser dado conhecimento por escrito à trabalhadora.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias.

Terminado o período de antes da ordem do dia, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início à discussão da seguinte

ORDEM DO DIA



07.04.2022

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL**

PONTO 1 - Estratégia Local de Habitação do Município de Tarouca - proposta

PONTO 2 - Publicidade e ocupação do domínio municipal público - isenção do pagamento de taxas, no ano de 2022 - retificação da deliberação proferida em 24.02.2022 - proposta

PONTO 3 - Santa Casa da Misericórdia de Tarouca - pedido de alteração da compensação monetária da ASU realizada no Jardim de Infância do Castanheiro do Ouro pela utente Dulce Fonseca

PONTO 4 - Aumento temporário dos fundos disponíveis do mês de abril de 2022 (artigo 6º do Decreto-Lei nº 127/2021, de 21 de junho) - Despacho do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 5 - Exercício do direito de preferência - requerente: Dimas Neves de Carvalho - Lugar da Ponte, em S. João de Tarouca - proposta de decisão

PONTO 6 - Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias - informação do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 7 - Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município - informação do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 8 - Resumo diário da tesouraria

PONTO 1 - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAROUCA - PROPOSTA

Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAROUCA

PROPOSTA

O 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, estabelecido no Decreto-Lei nº 37/2018, de 04.06, "*é um programa de apoio público à promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada.*" (artigo 2º)

O Programa é regulamentado pela Portaria nº 230/2018, de 17.08, na sua redação atual.

Prevê a atribuição de apoio financeiro sob a forma de comparticipação não reembolsável e de bonificação da taxa de juro de empréstimo destinado à promoção de um conjunto de soluções habitacionais (reabilitação, construção, arrendamento para subarrendamento e aquisição de terreno e imóveis) de forma a proporcionar o acesso a habitações adequadas a pessoas que vivem em condições em condições indignas.

Em alinhamento com o diagnóstico global atualizado das carências habitacionais identificadas no seu território, o município define a sua estratégia local em matéria de habitação e prioriza as soluções habitacionais que, em conformidade, pretende ver desenvolvidas no respetivo território ao abrigo do 1º Direito e onde devem enquadrar

todos os pedidos a candidatar a Apoio ao abrigo do referido programa (artigo 30°).

Em 30.10.2020, o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU) aprovou a candidatura apresentada por esta Autarquia para financiamento do apoio técnico à elaboração da sua Estratégia Local de Habitação, condição de acesso pelos interessados aos apoios previstos no referido programa (n°1 do artigo 2° da Portaria n° 230/2018, de 17.08). Em 10.02.2021, foi celebrado contrato de adjudicação da aquisição de serviços para elaboração e acompanhamento da ELH, com a sociedade "FNWAY-CONSULTING, LDA", a qual já procedeu à entrega do trabalho realizado.

Nos termos dos n°s 8 e 9 do citado artigo 2° da Portaria n° 230/2018:

- cabe ao IHRU, I. P., verificar a concordância das estratégias locais de habitação, bem como das respetivas alterações, com as regras e os princípios do 1.° Direito, devendo solicitar ao município os esclarecimentos ou as alterações que se revelem necessários para o efeito;
- a verificação da concordância das estratégias locais de habitação com as regras e os princípios do 1.° Direito a que se refere o número anterior é condição prévia à aprovação, por parte do IHRU, I. P., de quaisquer candidaturas a financiamento.

Neste contexto, **proponho** a V. Excias que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n° 1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09, propor à **Assembleia Municipal a aprovação, no uso da competência prevista na alínea h) do n° 1 do artigo 25° do mesmo diploma, conjugado com o disposto no n°1 do artigo 2° da Portaria n° 230/2018, de 17.08, da Estratégia Local de Habitação do Município de Tarouca, constante do dossier em anexo, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido.**

Paços do Município, 25 de março de 2022

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada da Estratégia Local de Habitação do Município de Tarouca, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.

O presente documento foi elaborado pela sociedade "FNWAY-Consulting, Lda", estando presente na reunião o seu representante, o Geógrafo Ricardo Agostinho, para proceder à respetiva apresentação, em powerpoint, o qual iniciou por explicar que a primeira fase deste procedimento corresponde à elaboração do documento, aprovação pelos órgãos municipais e assinatura do acordo de colaboração entre este Município e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU) Fez de seguida um breve enquadramento da Estratégia Local de Habitação que surge na sequência de uma nova geração de políticas habitacionais. Uma das medidas previstas é a criação do programa 1° Direito, ao qual os particulares podem aceder,



El. 011

07.04.2022

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL**

mas para isso tem que existir a Estratégia Local de Habitação. É um programa dirigido a pessoas com mais carências de habitação. É dar uma resposta habitacional a quem não tem. Disse que a elaboração da estratégia é financiada a 100% e que o Município terá um papel central na operacionalização das medidas previstas e para servir de apoio entre os interessados e o IHRU.

Continuou dizendo que o Governo dá também apoio financeiro para a operacionalização da Estratégia, a qual prevê outras medidas, que vão além do 1º Direito.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que é importante referir que a dinamização deste plano passa pela respetiva atualização anual.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes perguntou quem faz a monitorização da Estratégia, a respetiva divulgação e concretização.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que divulgação pode ser feita por uma empresa, pois é financiada em 100%, o Serviço de Ação Social e Saúde, as instituições particulares de solidariedade social, as Juntas de Freguesia e a Segurança Social. Quanto à entidade que a irá concretizar, é uma opção que ainda está em aberto, pode ser uma empresa ou o Município.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes perguntou a partir de quando começa a contar o sexto ano de vigência da ELH.

O representante da FNWAY informou que é contado a partir da data de assinatura do protocolo entre o Município e o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU).

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que o IHRU já validou este documento, que agora é submetido à aprovação dos órgãos municipais para decisão final. À partida não será reprovado pelo IHRU, uma vez que já foram efetuados ajustes em conformidades com as respetivas orientações.

Disse ainda que no quadro II estão identificadas as entidades parceiras do Município.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias perguntou, uma vez que não estão indicadas todas as freguesias, se a respetiva participação era por adesão ou não foram ouvidas.

O representante da FNWAY explicou que as freguesias de Mondim da Beira e União de Freguesias de Gouveias e Ucanha não estão indicadas por lapso de escrita - que irá ser corrigido - mas que foram todas envolvidas. Quanto ao envolvimento de outras entidades, é facultativo.

Disse ainda que da experiência que têm, verificam que quanto maior o número de entidades envolvidas, mais tortuoso se torna o processo.

Salientou a importância das entidades ouvidas, porque permitiram complementar o diagnóstico efetuado, pois quem está no terreno também tem mais conhecimento.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que também falta a identificação da Santa Casa da Misericórdia de Tarouca, que deu o seu contributo.

O representante da FNWAY apresentou os pontos fracos e os pontos fortes do Município de Tarouca na implementação da Estratégia.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que, no que respeita às forças e fraquezas do Município, deveria ser indicado que Tarouca tem história no antigo Instituto Nacional de Habitação e já antes no Fundo de Fomento da Habitação (FFH). Já desde 1976, esta Autarquia começou a realizar investimentos em habitação social, com a construção do Bairro 5 de Outubro, a que se seguiu nos anos 90 a habitação social a custos controlados, para venda, na Avenida dos Restauradores em Tarouca e a seguir em Granja Nova e Ucanha, para venda, e por fim com a construção dos 12 Fogos para arrendamento.

Referiu ainda o Programa de Recuperação das Aldeias Vinhateiras de Ucanha e Salzedas e que foi coordenador do Programa SOLARH, com resultados muito bons no Concelho, durante 12 anos, como Vereador.

Considera que o IHRU tem certamente essa informação, tendo perguntado se isso não reporta para este assunto uma posição de força.

O representante da FNWAY respondeu que poderá ser considerado, mas não é um critério para atribuição dos apoios.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que tudo isso encaixa neste projeto, como também as cinco Áreas de Reabilitação Urbana (ARU's), aprovadas anteriormente, mas o que se pretende é na Estratégia, projetos para além do 1º Direito e das ARU's em curso.

Disse ainda que vale a pena nas memórias descritivas dos projetos a apresentar referir os dados indicados pelo Senhor Vereador José António Amaro Nunes.

A Senhora Vereadora Susana Cristina Gouveia Sarmento de Assunção disse que pelo conhecimento que tem do Concelho, não a repugna que as principais carências se verificam ao nível da insalubridade e também na precariedade da habitação.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias perguntou o que significa precariedade de habitações.

O representante da FNWAY explicou que se enquadram no conceito de precariedade as situações de pessoas sem-abrigo e pessoas sem solução habitacional alternativa ao local que usam como residência permanente, quando têm de o desocupar por causa relacionada com a declaração de insolvência dos elementos do agregado familiar, com situações de violência doméstica, entre outras.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que quando se fez o primeiro levantamento não se teve em vista os particulares, porque o Município pode ter apoios para resolver o problema e não queriam atrasar a aprovação da ELH.



07.04.2022

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL**

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** perguntou se as candidaturas são específicas para o Município ou podem ser individuais.

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** explicou que as candidaturas se destinam aos agregados familiares identificados no diagnóstico. Já se sabe quem são as pessoas, mas não estão identificadas, em cumprimento do Regime Geral de Proteção de Dados. No caso dos bairros sociais, a candidatura é efetuada em grupo.

A **Senhora Vereadora Susana Cristina Gouveia Sarmento de Assunção** perguntou como é que se atualiza a Estratégia.

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** explicou que se identifica o agregado familiar e se comunica à empresa para incluir na atualização anual.

O **representante da FNWAY** explicou que com os beneficiários particulares o IHRU celebra um contrato de financiamento família a família. Já o acordo de colaboração referente à ELH é celebrado com o Município.

Salientou a importância da aprovação da Carta Municipal de Habitação.

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** disse que em termos de diagnóstico é bem notória a falta de casas para arrendar em Tarouca.

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** disse que durante anos, nem sempre o setor privado construiu de acordo com a procura, por isso não há mercado de arrendamento no Concelho e o eixo 3 das medidas pode ajudar nisso.

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** disse que o artigo 3º do diploma que aprova o Programa 1º Direito elenca os respetivos princípios e um deles é o incentivo ao arrendamento, tendo perguntado se está prevista alguma medida neste âmbito.

O **representante da FNWAY** explicou que está prevista a reabilitação do parque habitacional, propriedade do Município, destinado a arrendamento, embora o IRHU tenha vindo desincentivar medidas com essa finalidade, substituindo-as pela reabilitação e construção.

O **representante da FNWAY** explicou que a medida 3.5 do Eixo 3 estava prevista no Eixo 1; que o IRHU inicialmente aceitou, mas depois comunicaram que não aceitavam, porque será incluída no Plano de Recuperação e resiliência. Disse que a ELH prevê um investimento, pelo Município, de dois milhões e setecentos mil euros, até 2026.

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** disse que considera que foram ousados na definição da Estratégia, tendo em conta o que é o território de Tarouca e que o concelho terá muito a ganhar com a assinatura do acordo de colaboração com o IHRU.

O **Senhor Vereador José António Amaro Nunes** disse que espera que a estratégia não seja só no plano financeiro.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que não é, porque ficam já as pessoas identificadas, que são os potenciais beneficiários da ELH.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que o que o preocupa é que o concelho não está isolado de um determinado contexto, tendo perguntado o que é que esta Estratégia trará de diferenciador em relação aos outros concelhos.

E na perspetiva da concorrência de Municípios, lembrou o pilar da reabilitação urbana, vamos fazer isto para não só fixar pessoas, mas também para atrair pessoas. A sua dúvida, independentemente do que será candidatado, é o que é diferenciador no nosso plano estratégico relativamente a outros.

A Senhora Vereadora Susana Cristina Gouveia Sarmento de Assunção disse que este programa se dirige a pessoas certas, já identificadas no levantamento.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que a primeira diferença é esta: o Primeiro Direito, enquanto estratégia, vem ajudar a melhorar as condições habitacionais de quem cá está. Fixar pessoas.

A seguir é a atração: o que se consegue dando resposta à procura do mercado, porque hoje não temos oferta e o preço acessível das rendas diferencia-nos dos concelhos vizinhos.

O Senhor Presidente da Câmara disse que já hoje se nota isso, porque o preço em Tarouca é mais convidativo aqui do que por exemplo em Lamego, e lá há muitas casas para arrendamento.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que a Estratégia Local de Habitação não pode dissociar-se do Plano aprovado pelo Governo, mas também não se pode esgotar nele e, portanto, deverão estar previstas questões diferenciadoras e potencializadoras, caso a caso.

O representante da FNWAY disse que o valor de referência aprovado é de € 1040/m², com IVA incluído.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que este valor acomoda o aumento de preço das matérias-primas.

O representante da FNWAY concluiu, às 11.45 horas, a sua apresentação salientando que o Primeiro Direito está aberto em permanência, mas foi complementado pelo Plano de Recuperação e Resiliência, que só está aberto até trinta de junho de dois mil e vinte e seis. Informou ainda que os próximos passos da ELH são o modelo de governação, a monitorização e a avaliação.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo dirigiu uma palavra de apreço, na pessoa do Senhor Ricardo Agostinho, pelo trabalho desenvolvido pela sociedade "FNWAY - Consulting, Lda", que foi feito a custo zero.

Destacou o papel das instituições particulares de solidariedade social, das Juntas de Freguesia e dos funcionários da Câmara Municipal na elaboração da ELH, dirigindo uma palavra de agradecimento a todos.



Fl. 013

07.04.2022

MUNICÍPIO DE TAROUCA**CÂMARA MUNICIPAL**

Concluiu agradecendo ao Senhor Ricardo Agostinho e à FNWAY pelo trabalho desenvolvido.

O representante da FNWAY agradeceu, tendo dito que continuarão a colaborar com o Município sempre que for necessário, salientando que é importante que seja a mesma equipa que elaborou a ELH a operacionalizar, ganhando tempo e conhecimento, o que deixa à consideração.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes agradeceu os esclarecimentos prestados. Disse que foi uma excelente ideia e que se percebeu o teor da ELH.

O Senhor Presidente da Câmara disse que a apresentação foi muito esclarecedora, não falhou nada e todos ficaram a conhecer melhor o documento.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, propor à Assembleia Municipal a aprovação, no uso da competência prevista na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 230/2018, de 17.08, da Estratégia Local de Habitação do Município de Tarouca, constante do dossier em anexo, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que concorda com o presente documento, tendo ditado para a ata a seguinte declaração de voto:

"Orgulhosamente, permito-me fazer parte de um grupo de cidadãos tarouquenses que, ocupando funções públicas no Município de Tarouca, e após abril de 1974, definiram e implementaram uma visão estratégica para a habitação local, visionando um setor habitacional que garantisse a todos, independentemente do seu local de residência e da sua condição socioeconómica, o acesso a uma habitação condigna e que fosse fator de atração de novos residentes e de qualificação do ambiente construído, num quadro de reforço da reabilitação urbana e do mercado de arrendamento.

E muitos foram os projetos e as medidas concretas que engradeceram o histórico das decisões políticas municipais na implementação dessa visão estratégica de habitação local, em matéria habitacional pública, assim como incentivo ao sector privado na produção social de habitação, a saber: Edificação do Bairro 5 de Outubro, promovido pelo Fundo Fomento de Habitação, habitação social para arrendamento a estratos sociais desfavorecidos; promoção de iniciativa municipal do loteamento da Expansão Oeste da Vila, em conjugação com o sistema de crédito à habitação própria, tornando-se acessível a camadas mais amplas da população, com a adoção do sistema de amortizações progressivas e carência de cinco anos, medida para alargar significativamente o crédito à aquisição de casa própria; municipalizar a promoção de iniciativa pública e apoiada com a implementação dos prédios de habitação social de venda a custos controlados na Av. Restauradores do Concelho; promoção de construção de habitação social a custos

controlados, com parceria privada, em Granja Nova e Ucanha; Naturalmente com apoio quer do Fundo Autónomo de Investimento à Habitação, quer do Instituto Nacional de Habitação (INH) e o Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE); Por fim, no âmbito de um programa específico de apoio à reabilitação urbana e da habitação, o programa das Aldeias Vinhateiras implementado em Ucanha e Salzedas.

Ficou na "gaveta", desde 2012, após o início dos respetivos planos de pormenor, a recuperação e reabilitação dos centros antigos de Tarouca e Mondim da Beira.

O artigo 65º da Constituição da República Portuguesa consagra o princípio fundamental de que todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto, que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar, cabendo ao Governo promover e estatuir todas as medidas políticas que permitam que o imperativo constitucional se torne realidade.

E por isso é com satisfação que manifesto o meu voto favorável a este documento que verte esta estratégia.

De facto, recolhendo a informação vertida neste documento, esta ELH de Tarouca, percebe-se com facilidade, que não está dissociada daquilo que é a visão do Governo para a habitação do país, não se esgotando, no entanto, a atuação do Município de Tarouca nesta matéria, naquilo que vai sendo definido a nível central, uma vez que, não sendo o nosso país um corpo homogéneo, as respostas a nível local deverão ser necessariamente diferenciadas e potenciadoras de soluções alternativas complementares.

Ficou aqui bem patente que os princípios orientadores que norteiam a ELH de Tarouca, respeitam integralmente os previstos no artigo 3º, do "1º Direito", nomeadamente o princípio da:

- acessibilidade habitacional: os programas/medidas/intervenções a concretizar estarão direcionados, essencialmente, para agregados familiares carenciados e investimentos comportáveis pelos beneficiários e condizentes com a sua condição económica;
- planeamento estratégico local: as soluções habitacionais a promover conformar-se-ão com as Orientações Estratégicas Locais já definidas e articular-se-ão com o Plano Diretor Municipal de Tarouca;
- integração social: o leque de respostas habitacionais deverá ser o mais diversificado possível e disseminado por todo o território municipal;
- estabilidade: as respostas habitacionais deverão ter alguma continuidade no tempo, conduzindo assim a um cenário de alguma estabilidade e previsibilidade futura;
- cooperação: as soluções habitacionais deverão resultar da intervenção conjugada dos vários atores públicos e privados;



F. 014
[Handwritten signature]

07.04.2022

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

- participação: os projetos a concretizar contarão, necessariamente, com a participação dos próprios beneficiários e de todos os organismos público e/ou privados;
- equidade: os custos com as intervenções a concretizar deverão ser assegurados pelas entidades públicas e, desejavelmente, também privadas, de forma justa e equilibrada, em especial no caso dos beneficiários diretos que deverão assumir um esforço financeiro condizente com a sua condição económica;
- perequação: o Município trabalhará sempre com o intuito de garantir os mecanismos necessários para assegurar uma justa redistribuição dos benefícios e dos encargos inerentes às operações urbanísticas que se pretendem levar a cabo;
- reabilitação do edificado: a generalidade dos programas/medidas/intervenções a concretizar resultarão de processos de reabilitação do edificado degradado existente em todo o território municipal, em detrimento da construção de nova habitação que só deverá ser adotada em casos muito especiais;
- incentivo ao arrendamento: as respostas habitacionais a concretizar estarão essencialmente vocacionadas para o arrendamento, nomeadamente sob o regime de arrendamento apoiado e renda condicionada;
- acessibilidades: os projetos a concretizar assegurarão, sempre que possível, a melhoria das condições de acessibilidade, nomeadamente para pessoas idosas e/ou com mobilidade condicionada;
- sustentabilidade ambiental: nas intervenções a concretizar, procurar-se-ão sempre as soluções que conduzam à melhoria do comportamento térmico das habitações e à consequente eficiência energética das mesmas, no sentido de evitar desperdícios, otimizar consumos e favorecer a sustentabilidade energética e hídrica.

A estes princípios soma-se a forte convicção do Município em resolver, de forma célere e cabal, as situações mais graves e prementes no âmbito da habitação, contribuindo para um Concelho mais solidário e inclusivo, onde todos, sem exceção, possam gozar das melhores condições habitacionais.

Com base no diagnóstico previamente realizado, estão preconizadas neste documento, as soluções no âmbito da habitação que garantam a satisfação e resolução das principais carências habitacionais do Concelho de Tarouca para os próximos 6 anos.

Ambiciona-se erradicar as situações habitacionais indignas, dando sempre prioridade aos grupos mais vulneráveis, nomeadamente as crianças, os idosos, as pessoas com deficiência e as vítimas de violência doméstica.

E, assim, porque em tempo questioneei o Executivo sobre a candidatura ao 1º Direito, obtive resposta de que a estratégia estava a ser elaborada para aprovação dos órgãos municipais,

e com esta proposta bem fundamentada, votei a favor da rápida implementação do protocolo que irá ser celebrado com o IRU."

PONTO 2 - PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO MUNICIPAL PÚBLICO - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS, NO ANO DE 2022 - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO PROFERIDA EM 24.02.2022 - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO MUNICIPAL PÚBLICO - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS, NO ANO 2022
RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO PROFERIDA EM 24.02.2022**

PROPOSTA

Em 24.02.2022, foi proferida deliberação de isenção do pagamento das taxas previstas na Tabela de Taxas Municipais, por todos os interessados que apresentem pedidos de licenciamento de publicidade (com e sem ocupação do espaço público) e de ocupação do domínio municipal, ou de renovação dos mesmos, no período de 01.01.2022 até 31.12.2022, como medida de apoio relacionada com a recuperação económica local no contexto da pandemia da doença COVID-19 e de promoção do desenvolvimento.

Verifica-se que, por manifesto lapso de escrita, nas alíneas c) e d) da referida deliberação, não consta a identificação de todas as taxas previstas na Tabela de Taxas Municipais, objeto da decisão de isenção.

Assim, proponho a V. Excias a aprovação, ao abrigo do disposto no artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, da seguinte retificação ao teor da deliberação proferida em 24.02.2022:

onde se lê:

"c) taxas devidas por outras ocupações, previstas no artigo 89º, nºs 1,10 a 13, desde que se trate de espaço de apoio ao exercício da atividade do estabelecimento sito no concelho de Tarouca; e

d) taxas de publicidade previstas nos artigos 92º a 96º."

deverá ler-se:

"c) taxas devidas por outras ocupações, previstas no artigo 89º, nºs 1,2, 10 a 13, desde que se trate de espaço de apoio ao exercício da atividade do estabelecimento sito no concelho de Tarouca; e

d) taxas de publicidade previstas nos artigos 90º a 96º."

A presente retificação produz efeitos retroativos (a 24.02.2022) e à mesma deverá ser dada a publicidade usada



015
[Handwritten signature]

07.04.2022

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

para a prática do ato retificado (nº2 do citado artigo 174º).

Paços do Município, 25.03.2022

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a seguinte retificação ao teor da deliberação proferida em 24.02.2022, sobre o assunto "Publicidade e ocupação do domínio municipal público- Isenção do pagamento de taxas no ano de 2022:

onde se lê:

"c) *taxas devidas por outras ocupações, previstas no artigo 89º, nºs 1,10 a 13, desde que se trate de espaço de apoio ao exercício da atividade do estabelecimento sito no concelho de Tarouca; e*

e) *taxas de publicidade previstas nos artigos 92º a 96º.*",
deverá ler-se:

"c) *taxas devidas por outras ocupações, previstas no artigo 89º, nºs 1,2, 10 a 13, desde que se trate de espaço de apoio ao exercício da atividade do estabelecimento sito no concelho de Tarouca; e*

e) *taxas de publicidade previstas nos artigos 90º a 96º.*".

Foi ainda deliberado que a presente retificação produz efeitos retroativos (a 24.02.2022) e à mesma deverá ser dada a publicidade usada para a prática do ato retificado (nº2 do citado artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo).

PONTO 3 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TAROUCA - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA COMPENSAÇÃO MONETÁRIA DA ASU REALIZADA NO JARDIM DE INFÂNCIA DO CASTANHEIRO DO OURO PELA UTENTE DULCE FONSECA

Presente o ofício número trinta e seis/dois mil e vinte e dois, remetido pela Santa Casa da Misericórdia de Tarouca, solicitando a alteração da compensação monetária da ASU - Atividades Socialmente Úteis, realizada no Jardim de Infância do Castanheiro do Ouro pela utente Dulce Fonseca, tendo em conta que não pode exceder 50% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), nem ter um valor inferior a 10% do mesmo, o qual tem um valor de € 443,20, devendo por isso a compensação monetária situar-se entre os €44,32 e os 221,16.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a alteração, mediante adenda escrita, ao protocolo sobre Atividades Socialmente Úteis, celebrado com a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Tarouca, em 01.10.2019, na parte em que se refere ao valor da compensação monetária a pagar à utente Dulce Rosinda Teixeira Fonseca, o qual passa a ser de € 100 (cem euros) por mês, com início de produção de efeitos em 1 de março de 2022 e termo em 31 de dezembro próximo, renovável nas condições previstas na cláusula VII do referido acordo (alínea u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12.09).

PONTO 4 - AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS DO MÊS DE ABRIL DE 2022 (ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI Nº 127/2021, DE 21 DE JUNHO) - DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS DO MÊS DE ABRIL DE 2022 (ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI Nº 127/2012, DE 21 DE JUNHO).

DESPACHO

O nº1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06, alterado e republicado pelo decreto-Lei nº99/2015, de 02/06, considera "fundos disponíveis" as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável, e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos:

- A dotação corrigida líquida de cativos, relativa aos seis meses seguintes;
- As transferências ou subsídios com origem no orçamento do Estado, relativos aos seis meses seguintes;
- A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento;
- A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos seis meses seguintes;
- O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei;
- As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quando de Referência Estratégico Nacional (QREN) e de outros programas estruturais, cujas faturas se encontrem liquidadas e devidamente certificadas ou validadas;
- Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4º da LCPA (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº8/2012, de 21/02).

De acordo com os nºs 1 e 2 do artigo 111º da lei nº75/2020, de 31/12 (aprova a Lei do Orçamento do Estado para 2021), em 2022, na determinação dos fundos disponíveis das entidades do subsector local, devem ser consideradas as verbas disponíveis relativas aos seis meses seguintes referidas nas subalíneas i), ii) e iv) da alínea f) do artigo 3º da Lei nº 8/2012, de 21/02 (LCPA), e nas alíneas a), b) e d) do nº1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº127/2012, de 21/06, na sua redação atual. Quando se trate de entidades com pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2020, a previsão da receita efetiva própria a cobrar nos seis meses seguintes, prevista na subalínea iv) da alínea f) do artigo 3º da Lei nº8/2012, de 21/02, tem como limite superior 85% da média da



016
[Handwritten signature]

07.04.2022

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

receita efetiva cobrada nos dois últimos anos nos períodos homólogos, deduzida dos montantes de receita com caráter pontual ou extraordinário.

Neste contexto, verifica-se que o saldo inicial dos fundos disponíveis do mês **abril de 2021** é de - **111.751,56€**, montante insuficiente para assegurar os compromissos já assumidos e a assumir no período de cálculo.

O artigo 4º da LCPA determina que, a título excepcional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal (alínea c) do nº1).

Por seu turno, o nº2 do artigo 6º do Decreto-Lei nº127/2012, de 21/06 estabelece que o aumento temporário dos fundos disponíveis a que se refere o artigo 4º da LCPA só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifica a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso.

A execução orçamental do mês de **março de 2022** cumpriu o disposto no artigo 7º da LCPA, conjugado com o disposto no artigo 14º do citado Decreto-lei nº127/2012, de 21/06, ou seja, não houve aumento dos pagamentos em atraso (cfr. Mapa em anexo).

Neste contexto, e considerando ainda que os fundos disponíveis devem ser determinados até ao 5º dia útil de cada mês,

APROVO, ao abrigo da alínea c) do nº1 do artigo 4º da LCPA e do nº 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, considerando o estrito cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 2 do art.6º do citado Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, **o aumento excepcional dos fundos disponíveis do mês de abril de 2022, no valor de 424.000,00€, conforme melhor discriminado no mapa em anexo.**

À próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação.
Paços do Município, 4 de abril de 2022

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Verificou-se que o presente despacho vem acompanhado do mapa detalhe dos fundos disponíveis, do pedido de aumento dos fundos, contendo a discriminação dos valores por tipo de receita e do mapa das dívidas a terceiros por antiguidade dos saldos, demonstrando que não houve aumento dos pagamentos em atraso.

Foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho do Senhor Presidente da Câmara.

PONTO 5 - EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA - REQUERENTE: DIMAS NEVES DE CARVALHO - LUGAR DA PONTE, EM S. JOÃO DE TAROUCA - PROPOSTA DE DECISÃO

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"PROPOSTA DE DECISÃO

Exercício do direito de preferência

Requerente: Dimas Neves de Carvalho

Local: Lugar da Ponte - S. João de Tarouca

Presente o anúncio n° 48785/2022, disponibilizado no Portal "Casa Pronta" em 30.03.2022, sobre a intenção do Município exercer o direito de preferência, referente à compra do imóvel sito no lugar da Ponte, freguesia de S. João de Tarouca, inscrito na matriz da respetiva freguesia sob o artigo 1045°, requerido por Dimas Neves de Carvalho, residente em lugar de Chão da Cerdeira, Senhora da Guia, freguesia de Ferreirim e concelho de Lamego, por se tratar de um imóvel situado na Zona de Proteção ao Mosteiro de S. João de Tarouca.

Proponho que a Câmara Municipal manifeste a intenção de exercer, ou não, o direito de preferência, nos termos do n° 1 do artigo 37° da Lei n° 107/2001, de 8 de setembro, com fundamento na informação técnica anexa à presente proposta.

Tarouca, 1 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira".

Discutido o assunto, foi deliberado não exercer o direito de preferência na venda do prédio urbano sito no lugar da Ponte, freguesia de S. João de Tarouca, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1045°, com fundamento na informação técnica anexa à presente proposta.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6 - APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSSECUÇÃO DE OBRAS E EVENTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS FREGUESIAS - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o Município, bem como às freguesias (alínea o) do n°1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09)



Fl. 017
[Handwritten signature]

07.04.2022

MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

Período de 19.03.2022 a 01.04.2022

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

• **União de Freguesias de Tarouca Dálvares**

Total: € 361,04

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a construção do Centro Cívico de Dálvares.

Tarouca, 04 de abril de 2022

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 7 - APOIOS CONCEDIDOS PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)

Período de 19.03.2022 a 01.04.2022

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

❖ **Associação de Dadores Benévolos de Sangue da Cidade de Tarouca**

Total: € 375,00

Finalidade: Apoio em espécie (refeições) aquando da recolha de sangue no dia 13.03.2022.

• **Associação DHT Tarouca**

Total: € 181,15

Finalidade: Apoio em espécie (alojamento) para a realização do campeonato de DOWNHILL 2022, nos dias 5 e 6 de março de 2022.

Tarouca, 04 de abril de 2022

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 8 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número cinquenta e nove, de seis de abril corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 72.107,94

(setenta e dois mil e cento e sete euros e noventa e quatro cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 297.743,34 (duzentos e noventa e sete mil e setecentos e quarenta e três euros e trinta e quatro cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião pelas doze horas, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luís Manuel de Sousa Ribeiro Ramos*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

